

OFÍCIO Nº 381/2022/SECAD

Gravatá (PE), 20 de julho de 2022.

Ao Exmo. Sr

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito de Gravatá/PE

R. Cleto Campelo, 268 - Centro, Gravatá - PE, 55641-000

Assunto: Encaminhamento de termo de referência para locação de software de gestão de pessoas para o setor de Recursos Humanos.

Exmo. Sr. Prefeito,

1. Solicitamos autorização para contratação por meio de dispensa de licitação, conforme Termo de Referência, em anexo, que tem como objetivo estabelecer critérios básicos a serem considerados na contratação de empresa especializada no serviço de cessão de direito de uso de software, com implantação, instalação, suporte e execução de sistemas integrados de Gestão Pública na Área de Recursos Humanos, observando a rotina inerente à Dir. de RH.

2. A locação de software para gestão de pessoal se faz necessária para esta municipalidade porque permitirá o adequado controle sobre as jornadas de trabalho, seus reflexos, férias, faltas, concessão de licença prêmio, vencimentos e pagamentos do quadro funcional com eficiência e celeridade, contribuindo, inclusive, nas ações relacionadas com os registros dos atos e fatos contábeis.

3. Por meio do Ofício SECAD nº 333-A/2022, a Secretaria de Administração consultou a Procuradoria-Geral do Município sobre a possibilidade de dispensa de licitação para a contratação de locação software de gestão de RH.

4. O Parecer Jurídico nº 226/2022, opinou pela possibilidade de contratação. opinou, analisando o objeto da consulta à luz da Constituição da República, da Lei 8666/93, pela possibilidade dispensa de licitação para contratação da empresa NAAP – Núcleo de Assessoria à Administração EIRELI para prestação de serviço de cessão de direito de uso de software, conforme as determinações expostas do Termo de Referência.

5. O valor estimado global para empenho será de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Sem mais para o momento, apresentamos votos de apreço.

Atenciosamente,

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA

Secretário de Administração da Prefeitura de Gravatá/PE

Secretaria de Administração

Rua Izaltino Poggi, 265 / 2º Andar/Bairro do Prado/ Gravatá-PE/CEP. 55.642-160

Ao(a) Secretário(a) de Administração

para que se tome as providências cabíveis

autorizado

não autorizado

aguardo momento oportuno

Gravatá 01 / 08 / 22


JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravatá

Recebido em 03/08/22
Masmin Karane
Cabinete do Secretário
Secretaria Municipal de Administração

A Comissão Permanente de
Licitações,

De ordem do Secretário Municipal de Administração, encaminho o Termo de Referência, Parecer Jurídico e autorização do prefeito, a fim de que, em estado de acordo com os requisitos legais, instaure dispensa de licitação.


04/08/22
Paulo Costa
Assessor Técnico
Secretaria de Administração
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ